



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.957, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Decreta ponto facultativo para o dia 1º de junho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para o dia 01º de junho do corrente exercício, em todas as repartições públicas municipais, funcionando somente os serviços que por sua natureza não possam parar.

Paragrafo único. O motivo são as paralisações, que estão afetando o deslocamento dos servidores aos seus postos de trabalho.

Art. 2º A compensação do horário do dia 1º de junho acontecerá assim que a situação estiver normalizada, através de um novo decreto.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 30 de maio de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal Adm., Indústria e Comércio